



ANEXO VII

FICHA DE CREDENCIAMENTO

Pregão n.º 13/2022 - DADOS DA EMPRESA LICITANTE

Razão Social: CLOUDTV SOLUÇÕES EIRELI

Nome Fantasia: CLOUDTV

CNPJ: 19.906.481/0001-27

Endereço: Avenida Rudolf Dafferner, 400 Roma - Boa Vista, Sorocaba/SP.

CEP: 18085-005

Telefone: +55(15) 3228-4831

Site: www.cloud.tv.br

E-mail: arbol@cloud.tv.br

DADOS DO EMPRESÁRIO / SÓCIO(S):

Nome: Sandro Luiz Coan Arbol

CPF: 149.809.708-18

Identidade: 24.199.366-0

Este é sócio administrador da empresa? (x) sim () não

DADOS DO REPRESENTANTE PRESENTE NA SESSÃO:

Nome: Patrick Hessel

CPF: 118.697.368-42

Identidade: 18.205.909-1

Endereço: Ailton José da Rocha Oliveira, 30 - casa 04

Cep: 04379-040

Telefone: (11) 99951-4365

E-mail: patrick@cloud.tv.br

19.906.481/0001-27
CLOUDTV SOLUÇÕES - EIRELI
AV RUDOLF DAFFERNER 400
TORRE ROMA SALA 216
BOA VISTA CEP 18.085-005
SOROCABA - SP



CLOUD TV BR

IP VIDEO SPECIALISTS

145

ANEXO V ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

Pregão n.º 13/2022

A empresa **CLOUDTV SOLUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º **19.906.481/0001-27**, por intermédio de seu representante legal, Sr. **Patrick Hessel**, portador da cédula de identidade n.º **18.205.909-1** e do CPF n.º **118.697.368-42**, DECLARA para fins do disposto na Lei Complementar n.º 123/2006, sob as sanções administrativas e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- Microempreendedor Individual - MEI
- Microempresa
- Empresa de Pequeno Porte

DECLARA ainda que esta empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 40 do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006.

Sorocaba, 13/05/2022

Patrick Hessel
R.G.: 18.205.909-1

19.906.481/0001-27
CLOUDTV SOLUÇÕES - EIRELI
AV RUDOLF DAFFERNER 400
TORRE ROMA SALA 216
BOA VISTA CEP 18.085-005
SOROCABA - SP

CloudTV Soluções EIRELI

📍 Av. Rudolf Dafferner, 400 - Torre Roma - Boa Vista - Sorocaba/SP

☎ +55 (15) 3228-4831 🌐 www.cloud.tv.br

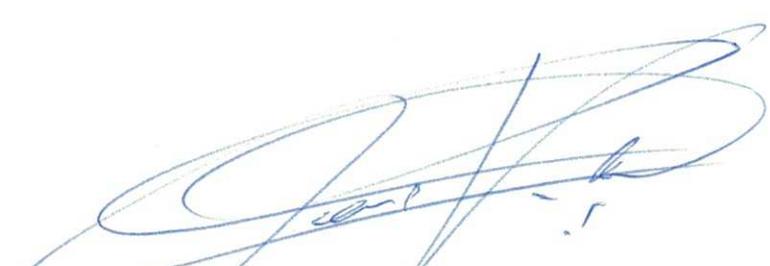
ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS
HABILITATÓRIOS**

Pregão n.º 13/2022

A empresa **CLOUDTV SOLUÇÕES EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º, 19.906.481/0001-27; com sua sede em **Avenida Rudolf Dafferner, 400 Roma - Boa Vista, Sorocaba - SP, 18085-005**; em conformidade com o disposto no art. 4º, inciso VII, da Lei n.º 10.520/02, **DECLARA** que está apta a cumprir plenamente todos os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

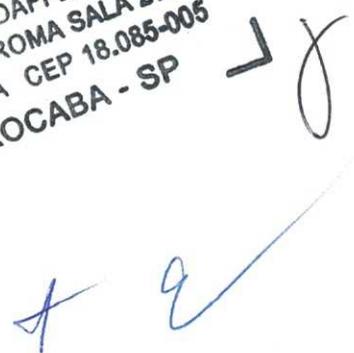
Sorocaba, 13 de maio de 2022


Sandro Luiz Coan Arbol - Diretor

CPF: 149.809.708-18

Identidade: 24.199.366-0

19.906.481/0001-27
CLOUDTV SOLUÇÕES - EIRELI
AV RUDOLF DAFFERNER 400
TORRE ROMA SALA 216
BOA VISTA CEP 18.085-005
SOROCABA - SP

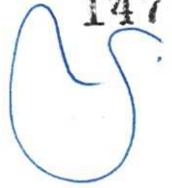




CLOUD TV BR

IP VIDEO SPECIALISTS

147



ANEXO IV

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a empresa **CLOUDTV SOLUÇÕES EIRELI**, com sede na Av. Rudolf Dafferner, 400 - Torre Roma - Boa Vista - Condomínio Praça Maior - CEP: 18.085 - 005; devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º **19.906.481/0001-27**, representada, neste ato, pelo Sr. **Patrick Hessel**, Brasileiro, Solteiro, Gerente de Vendas, portador da cédula de identidade RG n.º **18.205.909-1** do CPF n.º **118.697.368-42**, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no **Pregão n.º 13/2022**, instaurado pela Câmara Municipal de Sorocaba, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Sorocaba, 13 de maio de 2022.

Responsável pela outorga:

Sandro Luiz Coan Arbol

CPF: 149.809.708-18

19.906.481/0001-27
CLOUDTV SOLUÇÕES - EIRELI
AV RUDOLF DAFFERNER 400
TORRE ROMA SALA 216
BOA VISTA CEP 18.085-005
SOROCABA - SP

Handwritten initials and marks at the bottom right of the page.

NOME
PATRICK HESSEL



SEX, SIGNATURE / ORG. EMISSOR / UF
18205909 SSP/SP

IDR
118.697.368-42

DATA NASCIMENTO
06/02/1973

RELACAO
JOSE GASPAR HESSEL

CARMEN VANILDA HESSEL

PERMISSAO
REC
CAT. HAB
B

UF REGISTRO
01180228056

VALIDADEZ
30/09/2021

UF EMISSAO
21/02/1991

OBSERVAÇÕES
A

Patrick
SIGNATURA DO PORTADOR

MUNICÍPIO
SAO PAULO, SP

DATA EMISSAO
30/09/2016

Magda
NOME DO DETRAN
57706592168
88629695591

DETRAN - SP (SAO PAULO)
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

148

G

Confere com o original

t
e
x

149
OS.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDO
 VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1317897240

NOME
 SANDRO LUIZ COAN ARBOL

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 24199366 SSP/SP

CPF
 149.809.708-18

DATA NASCIMENTO
 29/04/1974

FILIAÇÃO
 LUIZ CARLOS ARBOL GIME
 NEZ
 ALZIRA COAN ARBOL

PERMISSÃO
 ACC
 CAT. HAB.
 B

Nº REGISTRO
 02483372672

VALIDADE
 22/11/2021

1ª HABILITAÇÃO
 30/07/1992

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 SOROCABA, SP

DATA EMISSÃO
 23/11/2016

60287140705
 SP834872986

DETRAN SP (SAO PAULO)
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1317897240

d

y

T

JUCESP



JUCESP PROTOCOLO 151
0.101.854/18-3

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CLOUDTV



CNPJ: 19.906.481/0001-27

NIRE: 3560166088-8

Pelo presente instrumento de alteração contratual de Empresa de Responsabilidade Limitada:

O Titular **SANDRO LUIZ COAN ARBOL**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG 24.199.366-0 SSP/SP e do CPF: 149.809.708-18 residente e domiciliado na Rua Lauro Sodré, nº 47 – Vila Carvalho – Sorocaba/SP; CEP: 18060-090; r e s o l v e, neste ato, proceder a alteração de contrato da CloudTV Soluções - EIRELI, registrada na JUCESP, NIRE nº 35.601.660.88-8 em sessão de 11/01/2017, inscrita no CNPJ sob nº 19.906.481/0001-27, com sede com sede na Avenida Rudolf Dafferner, nº 400 – Torre Roma – Sala nº 216 Condomínio Praça Maior – Alto da Boa Vista - Sorocaba/SP; CEP: 18085-005, mediante as seguintes condições:

I – A partir desta data ficam acrescidas às seguintes atividades ao objeto da empresa:

O Comércio Varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (CNAE 4751-2/01); O Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (CNAE 4753-9/00); O Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (CNAE 8599-6/04) e a Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico (CNAE 9521-5/00).

II – Tendo em vista as alterações promovidas pelo item acima, segue a nora redação da Cláusula Segunda:

Cláusula Segunda: A sociedade tem por objeto social:

- a) Assessoria e treinamento na área de informática;
- b) Desenvolvimento de sites para a Internet;
- c) Produção, desenvolvimento e implantação de sistemas computacionais;
- d) Licenciamento de softwares;
- e) Implantação e manutenção de sistemas de digitalização, gerenciamento e armazenamento de documentos em meio magnético ou óptico;
- f) Instalação de sistemas de informática;
- g) Configuração, customização de sistemas de informática;
- h) Gestão e catalogação de arquivos digitais;
- i) Indexação de conteúdo digital;

Confere com o original

- j) Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente (Cnae 5911-1/99-00);
- k) Atividades de televisão aberta (Cnae 6021-7/00-00);
- l) Atividades relacionadas à televisão por assinatura, exceto programadoras (Cnae 6022-5/02-00);
- m) Consultoria em tecnologia da informação (Cnae 6204-0/00-00);
- n) Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (Cnae 6209-1/00-00);
- o) Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados (Cnae 6209-1/01-07);
- p) Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios (Cnae 7733-1/00-00);
- q) Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (Cnae 7739-0/99-00);
- r) o Comércio Varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Cnae 4751-2/01);
- s) o Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Cnae 4753-9/00);
- t) o Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Cnae 8599-6/04), e
- u) Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico (Cnae 9521-5/00).

III - Todas as demais cláusulas e condições do seu Instrumento de Alteração de Empresa de Responsabilidade Limitada não abrangidas pelo presente Instrumento de Alteração permanecem em pleno vigor e fazendo parte integrante deste para todos os efeitos legais e de direito.

Em virtude das alterações havidas, o titular resolve, consolidar as cláusulas contratuais presentes no ato de alteração que passam a ter os seguintes termos e condições:

DA DENOMINAÇÃO E SEDE

CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente gira sob a denominação de **CloudTV Soluções - EIRELI**, com sede na Avenida Rudolf Dafferner, nº 400 – Torre Roma – Sala nº 216 Condomínio Praça Maior – Alto da Boa Vista - Sorocaba/SP; CEP: 18085-005, podendo a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

OBJETO SOCIAL

Cláusula Segunda: A sociedade tem por objeto social:

- a) Assessoria e treinamento na área de informática;
- b) Desenvolvimento de sites para a Internet;
- c) Produção, desenvolvimento e implantação de sistemas computacionais;
- d) Licenciamento de softwares;
- e) Implantação e manutenção de sistemas de digitalização, gerenciamento e armazenamento de documentos em meio magnético ou óptico;
- f) Instalação de sistemas de informática;

Confere com o original!



Relação de Impedimentos de Contrato / Licitação

Documento gerado em 13/05/2022 às 09:27:35

Em 13/05/2022 às 09:27:42 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CNPJ: 19906481000127

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:





ALLIMAC Comércio de Materiais em Geral Eireli ME
Estr. Riuichi Matsumoto, 950 – SBC/SP - CEP 09852-015
Tel. (11) 4075-3244 / (11) 99499-9413
CNPJ 10.480.433/0001-45 - I.E. 635.976.880.115
www.allimac.com.br - e_mail allimac@allimac.com.br

156

ANEXO VII

FICHA DE CREDENCIAMENTO

Pregão nº 13/2022

DADOS DA EMPRESA LICITANTE

Razão Social: ALLIMAC Comércio de Materiais em Geral Eireli ME

Nome Fantasia: ALLIMAC

CNPJ: 10.480.433/0001-45

Endereço: Estrada Riuichi Matsumoto, 950, sala 1, Bairro Cooperativa, SBCampo/SP – CEP 09852-015

Telefone/Fax: 11-4075-3244

Site: www.allimac.com.br

e-mail: allimac01@gmail.com ou allimac@allimac.com.br

DADOS DO EMPRESÁRIO / SÓCIO

Nome: Matheus Parisi

RG: 33.527.738-X

CPF: 226.439.088-30

Este é sócio administrador da empresa? (X) sim () não

DADOS DO REPRESENTANTE PRESENTE NA SESSÃO

Nome: Matheus Parisi

CPF: 226.439.088-30

Endereço: R. Continental, 1021, ap 63, Jd do Mar, SBCampo/SP, CEP 09726-412

Tel. 11-4075-3244 / 11-99499-9413

e-mail: allimac01@gmail.com

SBCampo, 13 de maio de 2022.

Matheus Parisi
RG 33.527.738-X
Diretor Comercial

Allimac Com. de Mat em Geral Eireli ME

10.480.433/0001-45
IE: 635.976.880.115
ALLIMAC COM. DE MAT.
EM GERAL LTDA - ME
Estr. Riuichi Matsumoto, 950
Cooperativa - CEP. 09852-015
São Bernardo do Campo - SP



ALLIMAC Comércio de Materiais em Geral Eireli ME
Estr. Riuichi Matsumoto, 950 – SBC/SP - CEP 09852-015
Tel. (11) 4075-3244 / (11) 99499-9413
CNPJ 10.480.433/0001-45 - I.E. 635.976.880.115
www.allimac.com.br - e_mail allimac@allimac.com.br

157

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

Pregão nº 13/2022

A empresa **ALLIMAC Comércio de Materiais em Geral Eireli ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 10.480.433/0001-45, com sua sede na Estrada Riuichi Matsumoto, 950, Bairro Cooperativa, SBCampo/SP, em conformidade com o disposto no art. 4º, inciso VII, da Lei n.º 10.520/02, **DECLARA** que está apta a cumprir plenamente todos os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Matheus Parisi
RG 33.527.738-X
Diretor Comercial

Allimac Com. de Mat em Geral Eireli ME

SBCampo, 13 de maio de 2022.

10.480.433/0001-45
IE: 635.976.880.115
ALLIMAC COM. DE MAT.
EM GERAL LTDA - ME
Estr. Riuichi Matsumoto, 950
Cooperativa - CEP. 09852-015
São Bernardo do Campo - SP



ALLIMAC Comércio de Materiais em Geral Eireli ME
 Estr. Riuichi Matsumoto, 950 – SBC/SP - CEP 09852-015
 Tel. (11) 4075-3244 / (11) 99499-9413
 CNPJ 10.480.433/0001-45 - I.E. 635.976.880.115
 www.allimac.com.br - e_mail allimac@allimac.com.br

ANEXO V

ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

Pregão n° 13/2022

A empresa **ALLIMAC Comércio de Materiais em Geral Eireli ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.480.433/0001-45, por intermédio de seu representante legal, Sr. Matheus Parisi, portador da cédula de identidade n.º 33.527.738-X e do CPF n.º 226.439.088-30, DECLARA para fins do disposto na Lei Complementar n.º 123/2006, sob as sanções administrativas e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- () Microempreendedor Individual - MEI
 () Microempresa
 (X) Empresa de Pequeno Porte

DECLARA ainda que esta empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006.

SBCampo, 13 de maio de 2022.


 Matheus Parisi
 RG 33.527.738-X
 Diretor Comercial
 Allimac Com. de Mat em Geral Eireli ME

10.480.433/0001-45
 IE: 635.976.880.115
 ALLIMAC COM. DE MAT.
 EM GERAL LTDA - ME
 Estr. Riuichi Matsumoto, 950
 Cooperativa - CEP. 09852-015
 São Bernardo do Campo - SP



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35602914000		20/08/2019	10/11/2008	PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
ALLIMAC COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL EIRELI						EIRELI (M.E.)	
J.N.P.J.		ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
10.480.433/0001-45		ESTRADA PARTICULAR RIUICHI MATSUMOTO			950	SALA 1	
BAIRRO		MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL	
COOPERATIVA		SAO BERNARDO DO CAMPO	SP	09852-015	R\$	130.000,00	

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

TITULAR E ADMINISTRADOR					
NOME					
MATHEUS PARISI					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA CONTINENTAL			1021	APTO 63	
BAIRRO		MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
JARDIM DO MAR		SAO BERNARDO DO CAMPO	SP	09726-412	33527738X
CPF		CARGO			QUANTIDADE COTAS
226.439.088-30		TITULAR E ADMINISTRADOR			

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	
20/08/2019	770.678/19-1	
REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME).		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35602914000 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 17/12/2021

Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

031

JUCESP

GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO

documento
assinado
digitalmente

www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 163763327, sexta-feira, 17 de dezembro de 2021 às 09:39:43.





TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LTDA EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

ALLIMAC COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL EIRELI

CNPJ - 10.480.433/0001-45

Pelo presente instrumento particular, **MATHEUS PARISI**, brasileiro, casado sob o regime da participação final nos aquestos, natural de Santo André - SP, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 33.527.738-X SSP/SP e do CPF nº 226.439.088-30, residente e domiciliado na Rua Continental, n. 1021, apto 63, Jardim do Mar, CEP 09726-412, São Bernardo do Campo - SP, único sócio da Sociedade **ALLIMAC COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob n. 10.480.433/0001-45, com sede na Estrada Particular Riuichi Matsumoto, n.º 950, sala 1, Bairro Cooperativa, CEP 09852-015, Município de São Bernardo do Campo - SP, devidamente registrada na JUCESP sob o n.º 35222865333 em sessão de 10/11/2008, e alterações posteriores arquivadas na mesma junta sob número 220.615/11-1 em sessão de 30/06/2011, número 396.945/13-2 em sessão de 16/10/2013, número 176.638/17-9 em sessão de 23/05/2017, e número 19.375/19-0 em sessão de 10/01/2019, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033, da lei nº 10.406/02 resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica transformada esta sociedade em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, sob a denominação **ALLIMAC COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O acervo da sociedade, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) passa a constituir o capital da EIRELI mencionada na cláusula anterior.

A EIRELI que ora se constitui, assume a responsabilidade de todo ativo e passivo da Sociedade Ltda sucedida, garantindo todos os direitos a seus credores e mantendo os móveis, utensílios e acessórios, sem haver interrupção de continuidade de espécie alguma.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor a seguir:

ALLIMAC COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL EIRELI

Pelo presente instrumento particular de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada, **MATHEUS PARISI**, brasileiro, casado sob o regime da participação final nos aquestos, natural de Santo André - SP, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 33.527.738-X SSP/SP e do CPF nº 226.439.088-30, residente e domiciliado na a Rua Continental, n. 1021, apto

160
180
JUCESP - Santo André



63, Jardim do Mar, CEP 09726-412, São Bernardo do Campo - SP, com fundamento no artigo 980-A da Lei 10.406/2002, resolve constituir uma empresa individual de responsabilidade limitada, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes, observando nas omissões as regras previstas para as sociedades limitadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A empresa individual girará sob a denominação **ALLIMAC COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL EIRELI** e terá sua sede e domicílio na Estrada Particular Riuichi Matsumoto, n.º 950, sala 1, Bairro Cooperativa, CEP 09852-015, Município de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo.

PARÁGRAFO ÚNICO:

Observadas as disposições da legislação aplicável, a empresa poderá abrir e fechar filiais, agências e/ou escritórios comerciais em qualquer parte do território Nacional por decisão do titular.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O objeto da Empresa individual de responsabilidade Limitada será a exploração por conta própria do ramo de comércio atacadista e varejista de equipamentos para escritório, equipamentos e suprimentos de informática, material de construção, eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo, instrumentos musicais e acessórios, equipamentos esportivos, produtos de uso pessoal, material para jardinagem, móveis para escritório, veículos, materiais de limpeza, caixas plásticas, lixeiras, produtos descartáveis, comércio de uniformes, artigos do vestuário e acessórios, comércio de calçados, produtos de cosméticos e perfumaria, peças e acessórios para máquinas e veículos, equipamentos e acessórios pneumáticos e câmaras de ar, comércio de sementes, flores, plantas e gramas, comércio de alimentos para animais, comércio de tecidos, enxovais, comércio de artigos de cama, mesa e banho, produtos e artigos para crianças e bebês, comércio de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos inclusive motorizados, comércio de móveis, comércio de jóias, relógios e bijuterias, comércio de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação, comércio de ferragens e ferramentas, comércio de materiais elétricos, comércio de tintas, vernizes e similares, comércio de brinquedos, comércio de artigos de papelaria, comércio de produtos e peças para automação, comércio de equipamentos de som para uso profissional e doméstico, importação e exportação de máquinas e equipamentos, produtos eletrônicos, materiais para construção, brinquedos, e de outros produtos, locação, instalação e montagem de máquinas e equipamentos, locação de impressoras e computadores, licença de softwares.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O prazo de duração da empresa individual será por tempo INDETERMINADO.

CLÁUSULA QUARTA:

O capital social é de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), totalmente subscritos e integralizados, em moeda corrente Nacional, pelo titular.

161



PARAGRAFO ÚNICO:

A responsabilidade do titular é limitada ao capital social integralizado.

CLÁUSULA QUINTA:

A administração da empresa individual será exercida pelo titular, **MATHEUS PARISI**, acima qualificado, que terá a representação ativa e passiva da empresa, em juízo ou fora dele, tendo para tanto direito ao uso da denominação social, a faculdade de movimentar contas bancárias, contrair empréstimos, receber e dar quitação, emitir e endossar duplicatas, constituir procuradores em nome da empresa para o bom desempenho das atividades sociais, podendo para tanto, sempre assinar isoladamente e indistintamente.

PARÁGRAFO ÚNICO:

O titular, **MATHEUS PARISI**, declara sob as penas da lei que não possui nem é titular de nenhuma outra empresa nos moldes de empresa individual de responsabilidade limitada em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA SEXTA:

Ao término de cada exercício social em 31 de Dezembro de cada ano, o titular procederá ao levantamento do balanço patrimonial e da demonstração do resultado do exercício após as deduções previstas em lei e no ato constitutivo da empresa individual de responsabilidade limitada, à formação de reservas que forem consideradas como necessárias e os lucros ou prejuízos serão suportados pelo empresário na proporção das quotas do capital social que é possuidor.

CLÁUSULA SÉTIMA:

No caso de falecimento do titular ou incapacidade superveniente comprovada, a empresa continuará com os herdeiros do falecido ou incapaz. Depois de concluído o inventário, no caso de falecimento, será feita alteração com a inclusão do herdeiro na empresa e, no caso de incapacidade, será indicado pela família um representante legal que ocupará a condição de titular.

PARAGRAFO ÚNICO:

No caso de desinteresse por parte do herdeiro ou representante legal em continuar as atividades da empresa, os direitos serão apurados em balanço especial a que se refere o "caput" do presente, serão pagos em moeda corrente em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira após 30 (trinta) dias do levantamento do balanço especial, e as demais nas mesmas datas dos meses subsequentes.

CLÁUSULA OITAVA:

O titular, **MATHEUS PARISI**, acima qualificado, declara sob as penas da lei que não está impedido por lei especial de exercer a administração da empresa e nem condenado ou sob efeitos de condenação a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato, ou contra à economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade conforme artigo 1.011, parágrafo 1º do Código Civil.

(Handwritten signatures and initials in blue ink)

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 99.879-8
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 116 - Bairro Cuiabá - 13082-900 - São Bernardo do Campo - SP - Tel.: (11) 3643-6444 - Fax: (11) 3344-2444

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V R. 41 e 52 da Lei Federal 8.035/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 82120909191003590721-4; Data: 09/09/2019 10:13:38

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJB12304-VXEA.
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valer Azevedo de Miranda Cury
 Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

CLÁUSULA NONA:

Fica eleito o FORO DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP para serem resolvidas as dúvidas que se originarem do presente instrumento de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

CLÁUSULA DÉCIMA:

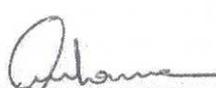
E, assim pôr estar de comum e perfeito acordo, assino o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor.

São Bernardo do Campo, 14 de junho de 2019.


 MATHEUS PARISI
 RG. 33.527.738-X SSP/SP.

Testemunhas:


 UBIRAJARA DEBONE
 RG. 7.906.523 SSP/SP.


 VERA LUCIA SELLI DEBONE
 RG. 13.265.467 SSP/SP.

1º CARTÓRIO DO PRIMEIRO TABELIÃO DE NOTAS Aracão Juazeiro Paulista
 Tabelaio
 COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 116 - Bairro Cuiabá - 13082-900 - São Bernardo do Campo - SP - Tel.: (11) 3643-6444 - Fax: (11) 3344-2444

(1) MATHEUS PARISI

São Bernardo do Campo 12 de julho de 2019.
 Em testemunho da verdade

Sergio da Silva Roberto - Escrevente
 Custas: R\$ 9,43 - Carimbo: 1223295
 Selo(s): 574841-AR
 Código de Segurança: 445748084674587

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

1º TABELIÃO DE NOTAS
 SERGIO DA SILVA ROBERTO
 ESCRIVENTE
 www.1tabeliaoosbc.com.br

Sergio da Silva Roberto - Escrevente
 Coleção Notarial
 Rua Vitorino do Brasil, 115 - SP
 Fone: 4125 2300

FIRMA
 VALOR ECONÔMICO 1

41858405444

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
 ECONÔMICO - JUCESP


 GISELA SIMIEMA CESCHIN
 SECRETÁRIA GERAL

418.590/19-9



JUCESP

20 AGO. 2019

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
 ECONÔMICO - JUCESP
 NIRE EIRELI


 GISELA SIMIEMA CESCHIN
 SECRETÁRIA GERAL

3560291400-0



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ALLIMAC COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ALLIMAC COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **17/09/2020 15:09:38 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ALLIMAC COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 82120909191003590721-1 82120909191003590721-4

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd819e3ca6b26f8191dd0b4709b5d3366cc3f652fbaf479ed22c9b75a2e54e05b437d954675d2f31cdc71742defb73aa89f655cc8884fda7ad6d8a6fb15cc001e



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



(Assinaturas manuscritas em azul)

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

0575

CPF: 226439088/30
 CN: LV A145/FLS.520 / N.090474
 DDC ORIGEM: SANTO ANDRÉ-SP
 NOME: MATHIEUS PARISI
 FILIAÇÃO: MARCELO PARISI
 NATURALIDADE: S. ANDRÉ - SP
 DATA DE NASCIMENTO: 05/AGO/1982
 E MIRIAM DOS SANTOS PARISI

REGISTRO GERAL: 33.527.738-X
 DATA DE EXPEDIÇÃO: 01/AGO/2007
 NOME: MATHIEUS PARISI

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CARTeira DE IDENTIDADE

MIRIAM LUM

8500-1

ESTADO DE SÃO PAULO
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO E CARTEIRA GUARULHOS DANTE

POLEGAR DIREITO

PROIBIDO PLASTIFICAR

163

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 04.870-6
 Av. Francisco Epitácio Pereira, 1148 - Bairro Das Estrelas - Jd. Poesias/PB - CEP 06230-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: 011 21463444 - Fax: 011 22443444

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 82120603181608170956-1; Data: 06/03/2018 16:09:05

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGO19498-Y5TS;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bal. Válder de Miranda Cavalari
 Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

(Handwritten signatures and initials)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

164

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ALLIMAC COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ALLIMAC COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ALLIMAC COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/02/2021 16:51:58 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ALLIMAC COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 82120603181608170956-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

☞ referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba16b717384e36992a0e178f0b186f85858ca5bfbdeb888bc098e0f92219ce0540b8b79b312682da12669370190c3c1139f655cc8884fda7ad6d8a6fb15cc001e



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Handwritten signatures and initials in blue ink.



Relação de Impedimentos de Contrato / Licitação

Documento gerado em 13/05/2022 às 09:29:36

Em 13/05/2022 às 09:27:42 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CNPJ: 10480433000145

Handwritten signatures in blue ink.

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:



Handwritten mark in blue ink.

ELO TECH-TECNOLOGIA & INFORMÁTICA LTDA

Endereço: Rodovia Raposo Tavares, S/Nº – km 99, box 152 – CEP 18023-000

Telefone: (15) 3357-3606

C.N.P.J 20.748.707/0001-98 – **I.E** 669.847.346.110

E.mail: vendas4@elolicitacao.com.br

166


FICHA DE CREDENCIAMENTO

Pregão Presencial nº 132022

Câmara Municipal de Sorocaba

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social: ELO TECH TECNOLOGIA & INFORMÁTICA LTDA

Endereço: Av. Dr. Afonso Vergueiro, 1766 - s/solo BOX 12 e 13 CEP 18010-120 Centro- Sorocaba/SP

CNPJ: 20.748.707/0001-98

Inscrição Estadual: 669.847.346.110

Telefone: (15) 3357-3606

ADMINISTRADOR:

F 268.666.668.48 nome Francisco Carlos Pires Mello

REPRESENTANTE DA EMPRESA QUE ASSINARA O CONTRATO:

Nome: Francisco Carlos Pires Mello

Nacionalidade: Brasileiro

Estado Civil: Casado

Cargo: Administrador

R.G: 28.206.581-7

C.P.F: 268.666.668-48

e.mail: francisco@elolicitacao.com.br ou governo@elolicitacao.com.br



DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA PRA FINS DE PAGAMENTO

Conta Corrente: 13000684-1

Agência: 00784

Banco: 033 - SANTANDER

Declaramos que os dados são de nossa inteira responsabilidade e responderemos, na forma da Lei, por qualquer prejuízo decorrente da falsidade das informações.

Sorocaba, 13 de Maio de 2022


Elizete Mariano Paes
CPF nº 129.930.278-59

20.748.707/0001-98
ELO TECH TECNOLOGIA
& INFORMÁTICA LTDA
Rodovia Raposo Tavares, SN - Km 99
Box 152 - Vila Artura - CEP 18023-000
SOROCABA - SP



CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

167

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		SP
NOME ELIZETE MARIANO PAES		
DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF 222088989 SSP SP		
CPE 129.930.278-59		DATA NASCIMENTO 30/07/1972
FILIAÇÃO MANOEL MIGUEL PAES VITALINA DE JESUS MARIANO P AES		
PERMISSÃO	ACC	CAT. HAB. B
Nº REGISTRO 03067356799	VALIDADE 26/03/2023	1ª HABILITAÇÃO 29/03/1994
OBSERVAÇÕES		
ASSINATURA DO PORTADOR		
LOCAL SOROCABA, SP	DATA EMISSÃO 26/03/2018	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		16552161076 SP894664557
SÃO PAULO		
DENATRAN		CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Handwritten signatures and marks in blue ink.

168
S

DECLARAÇÃO CONJUNTA - CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/22

Eu Francisco Carlos Pires Mello, representante legal da empresa ELO TECH TECNOLOGIA & INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 20.748.707/0001-94, situado na Rodovia Raposo Tavares, S/Nº - km 99, box 152 - CEP 18023-000, Sorocaba/SP-CEP 18010-120, **DECLARA** que:

1. Que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no edital da licitação em epígrafe.
2. É Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada Lei Complementar n.º 147/2014 e 155/16 estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência a que faz jus no procedimento licitatório em epígrafe,
3. Para fins do disposto no § 2º, do artigo 32, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não está impedida de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. Não se encontra, nos termos da legislação em vigor ou do Pregão, sujeito a qualquer outro fato superveniente ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa ocorrer.
4. Sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, e que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
5. Cumpre todas as normas relativas à saúde e segurança do trabalho de seus funcionários, nos termos do art. 117, parágrafo único, da Constituição do Estado de São Paulo.
6. Para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que não possui débitos de tributos e multas com os cofres públicos municipais, estando em conformidade com as disposições do art. 430 do Código Tributário Municipal, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.
7. Declara que não possui, sócio ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos neste Município.
8. Declara, sob as penas da Lei, que não possui débitos de tributos e multas com os cofres públicos municipais, estando em conformidade com as disposições do art. 430 do Código Tributário Municipal, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.
9. Tem disponibilidade dos produtos e dos demais meios para a realização das entregas, conforme Anexo I do Edital.
10. Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 consolidada pela Lei Federal n.º 8.883/94.
11. Declaro também expressamente de que o proponente tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos;

Sorocaba, 13 de Maio de 2022



Elizete Mariano Paes
CPF nº 129.930.278-59

20.748.707/0001-98
ELO TECH TECNOLOGIA
& INFORMÁTICA LTDA
Rodovia Raposo Tavares, SN - Km 99
Box 152 - Vila Artura - CEP 18023-000
SOROCABA - SP

S

Y a

S

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DEPARTMENT OF CHEMISTRY
5708 SOUTH CAMPUS DRIVE
CHICAGO, ILLINOIS 60637

RECEIVED
JAN 15 1978

TO: [Illegible]

FROM: [Illegible]

SUBJECT: [Illegible]

[Illegible text]

UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY
5708 SOUTH CAMPUS DRIVE
CHICAGO, ILLINOIS 60637

(Handwritten mark)

3º TABELIÃO DE NOTAS
SOROCABA - SP
COMARCA DE SOROCABA
SOFIA NOBREGA REATO

3º TABELIÃO DE NOTAS
SOROCABA - SP
Claudio Roberto Martins
Escritório da Tabela

LIVRO: 1484
PÁGINA: 315/316
PROTOCOLO: 40025

PRIMEIRO TRASLADO

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: ELO TECH TECNOLOGIA & INFORMÁTICA
LTDA.,

Aos vinte (20) dias do mês de abril, do ano de dois mil e vinte e dois (2.022); nesta cidade e comarca de Sorocaba, Estado de São Paulo, neste 3º Tabelionato de Notas de Sorocaba - SP, perante mim, escrevente, compareceu como outorgante: **ELO TECH TECNOLOGIA & INFORMÁTICA LTDA.**, pessoa jurídica, legalmente constituída com sede nesta cidade de Sorocaba - SP, na Rodovia Raposo Tavares, s/n.º Km 99, Vila Artura - CEP 18.023-000, inscrita no CNPJ/MF. sob o n. **20.748.707/0001**, e NIRE n. **35228555069**, com e-mail: governo@elolicitacao.com.br, neste ato representada por seu administrador: FRANCISCO CARLOS PIRES MELLO, portador da cédula de identidade RG nº 28.206.581-7-SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº 268.666.668-48, brasileiro, empresário, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Sorocaba - SP na Rua: Hildemir Leite Pegoreli n. 248 - Parque Residencial Villa dos Ingleses CEP: 18051-890;- nos termos da 1º ato de alteração e consolidação contratual da sociedade empresaria limitada, conforme clausula 7ª da administração, e clausula 10ª e 11ª, datado de 30/10/2020, devidamente registrado na JUCESP sob o n. 442.667/20-6, em data de 04/11/2020, em conformidade com a ficha cadastral simplificada extraída através do portal eletrônico www.jucesp.fazenda.sp.gov.br em data de 20/04/2022, conforme código de autenticidade nº. 170214774 - cuja cópia fica aqui arquivada na pasta nº. 95 sob o nº. 03 de ordem, declarando ele administrador não sócio, sob sua inteira responsabilidade civil e criminal não ter havido qualquer outra alteração no seu contrato social, sendo assim a seu representante legal. O presente, capaz, reconhecido como o próprio por mim, Escrevente, em razão dos documentos acima mencionados, que neste ato a parte me exibiu, do que dou fé. E, perante mim, pela outorgante na forma que vem representada, me foi dito que por este público instrumento de procuração e nos termos de direito nomeia e constitui sua bastante procuradora: **ELIZETE MARIANO PAES**, brasileira, analista de licitações, solteira, portadora da cédula de identidade RG. nº 22.208.898-9 SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 129.930.278-59, residente e domiciliada nesta cidade de Sorocaba - SP, na Rua Eugenio Toledo Pereira, nº 377, Central Parque;- a quem confere poderes especiais para representá-la em todas as modalidades de licitação bem como: Pregão Presencial, Pregão Eletrônico, Convite, Concorrência, Tomada de Preços, Leilão, podendo formular lances verbais, interpor recursos e/ou deles desistir, negociar preços e efetuar todos os atos pertinentes aos procedimentos de negócios com o poder público, podendo ser substabelecida. Enfim, praticar todos os demais atos necessários e indispensáveis para o fiel desempenho do presente mandato. **O PRESENTE MANDATO TERÁ O PRAZO DE 10 (DEZ) ANOS A CONTAR DESTA DATA.** Os dados contidos neste instrumento foram fornecidos e conferidos pelo outorgante, ficando o mesmo responsável por sua veracidade, bem como por qualquer incorreção, isentando expressamente este tabelionato de quaisquer responsabilidades por tais informações: O outorgante declara que, não se enquadra como pessoa exposta politicamente, tampouco na condição de pessoa investigada ou acusada de terrorismo e/ou sancionada pelo conselho de Segurança das Nações Unidas na Forma da lei nº 13.810/2019. Assim o disse, do que dou fé. A pedido dele outorgante, lavrei a presente procuração, a qual feita e lidã em



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



União Internacional do Notariado Latino (Fundada em 1949)



11362602076256.000194594-9

Av Barão De Tatui, 975 Jardim Vergueiro - Sorocaba - SP
Fone: 15-3331-2100

Confere com o original

JUCESP
04 11 20
02



JUCESP PROTOCOLO
0.839.640/20-1



170

ELO TECH TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 20.748.707/0001-98
NIRE: 35.228.555.069

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 1ª (PRIMEIRA) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Nova denominação social:
ELO TECH TECNOLOGIA & INFORMÁTICA LTDA



Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo:

FRANCISCO CARLOS PIRES MELLO, brasileiro, natural de Sorocaba/SP, nascido em 02/09/1978, empresário, portador do RG nº 28.206.581-7 SSP/SP, expedido em 01/06/2018 e do CPF/MF n.º 268.666.668-48, casado sob regime de comunhão parcial de bens, com endereço comercial à Rua Barão de Cotegipe, nº 761 – Vila Leão – Sorocaba/SP – CEP: 18040-420.

ENZO ALVES MELLO, menor impúbere nascido em 02/09/2005, brasileiro, natural de Sorocaba/SP, solteiro, estudante, portador do RG nº 50.580.670-8 SSP/SP, expedido em 02/06/2018 e do CPF nº 485.985.218-41, com endereço comercial à Rua Barão de Cotegipe, nº 761 – Vila Leão – Sorocaba/SP – CEP: 18040-420, devidamente representado em conjunto ou isoladamente pelos seus pais **Francisco Carlos Pires Mello**, já qualificado, e **Christiane Adalgiza Alves Mello**, brasileira, natural de São Vicente/SP, empresária, portadora do RG nº 33.128.933-7 SSP/SP, expedido em 01/06/2018 e do CPF/MF n.º 216.289.688-50, ambos com endereço comercial à Rua Barão de Cotegipe, nº 761 – Vila Leão – Sorocaba/SP – CEP: 18040-420.

Únicos sócios da sociedade empresária, sob o título jurídico de sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, que gira sob a denominação social de "ELO TECH TECNOLOGIA E COMÉRCIO LTDA", com sede à Rodovia Raposo Tavares, s/nº – Km 99, Box 152 - Vila Artura – Sorocaba/SP, Cep: 18023-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 20.748.707/0001-98, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo -

Rubricas	Francisco Carlos Pires Mello	Enzo Alves Mello (representado pelos pais)	Fausto Henrique Pires Mello	Wilson Alves Cassoni	Ana Lúcia Gozo

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/69802302225271627740>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 69802302225271627740-1
Data: 23/02/2022 10:11:13
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMN25684-9F0K;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Váber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 23 de fevereiro de 2022 10:21:52 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

04 11 20
02

- Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios e de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais.
 - Representação comercial de máquinas, aparelhos e equipamentos.
 - Participação em licitações e, especialmente, o comércio eletrônico (e-commerce).
- VI. É admitido por tempo indeterminado, como o administrador não sócio, assinando de forma em conjunto e/ou isoladamente, com o sócio único **Francisco Carlos Pires Mello**, já qualificado, o Sr.: **Fausto Henrique Pires Mello**, brasileiro, natural de Sorocaba/SP, nascido em 13/02/1980, casado no regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador do RG nº 32.295.240-2 SSP/SP expedido em 18/01/2011 e inscrito no CPF/MF sob o nº 296.305.638-94, com endereço comercial à Rua Rio Grande do Sul, nº 166 – Centro - Sorocaba/SP – CEP: 18035-500.
- VII. Por fim, resolvem os sócios dar nova redação ao contrato social da empresa, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no Contrato de Constituição, que passam a ter os seguintes termos e condições:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

ELO TECH TECNOLOGIA & INFORMÁTICA LTDA
 CNPJ: 20.748.707/0001-98
 NIRE: 35.228.555.069

QUADRO SOCIETÁRIO

FRANCISCO CARLOS PIRES MELLO, brasileiro, natural de Sorocaba/SP, nascido em 02/09/1978, empresário, portador do RG nº 28.206.581-7 SSP/SP, expedido em 01/06/2018 e do CPF/MF nº 268.666.668-48, casado sob regime de comunhão parcial de bens, com endereço comercial à Rua Barão de Cotegipe, nº 761 – Vila Leão – Sorocaba/SP – CEP: 18040-420.

ENZO ALVES MELLO, menor impúbere nascido em 02/09/2005, brasileiro, natural de Sorocaba/SP, solteiro, estudante, portador do RG nº 50.580.670-8 SSP/SP, expedido em 02/06/2018 e do CPF nº 485.985.218-41, com endereço comercial à Rua Barão de Cotegipe, nº 761 – Vila Leão – Sorocaba/SP – CEP: 18040-420, devidamente representado em conjunto ou isoladamente pelos seus pais **Francisco Carlos Pires Mello**, já qualificado, e **Christiane**

Rubricas	Francisco Carlos Pires Mello	Enzo Alves Mello (representado pelos pais)	Fausto Henrique Pires Mello	Wilson Alves Cassoni	Ana Lúcia Gozo

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/69802302225271627740>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 69802302225271627740-3
 Data: 23/02/2022 10:11:14
 Valor Total do Ato: R\$ 5,02
 Selo Digital Tipo Normal C: AMN25686-7GCV;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

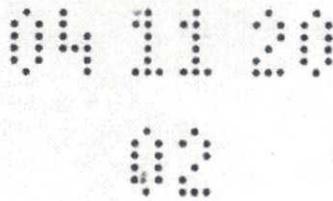
CNJ: 06.870-9

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 23 de fevereiro de 2022 10:21:52 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provisamento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Adalgiza Alves Mello, brasileira, natural de São Vicente/SP, empresária, portadora do RG nº 33.128.933-7 SSP/SP, expedido em 01/06/2018 e do CPF/MF n.º 216.289.688-50, ambos com endereço comercial à Rua Barão de Cotegipe, nº 761 – Vila Leão – Sorocaba/SP – CEP: 18040-420.

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETO E PRAZO DE DURAÇÃO

Cláusula 1ª: "ELO TECH TECNOLOGIA & INFORMÁTICA LTDA" é uma sociedade empresária limitada, que se regerá pelo presente Contrato Social e obedecendo as disposições legais vigentes, com sede à **Rodovia Raposo Tavares, s/nº – Km 99, Box 152 - Vila Artura – Sorocaba/SP, Cep: 18023-000.**

§ Único: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir ou fechar filial ou outra dependência em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 2ª: A Sociedade tem por objeto a exploração das seguintes atividades:

- Comércio atacadista e varejista de equipamentos e suprimentos de informática; artigos de cama, mesa e banho; artigos do vestuário, acessórios, calçados e demais artigos de uso pessoal e doméstico; artigos de viagem e esportivos; artigos de caça, pesca e camping; brinquedos e artigos recreativos; cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; limpeza e conservação domiciliar; roupas e acessórios para uso profissional e de segurança; equipamentos e artigos de escritório e de papelaria; peças, acessórios e equipamentos elétricos e eletrônicos de uso pessoal e doméstico; embalagens; material elétrico, hidráulico, madeira e artefatos, ferragens e ferramentas; materiais de construção; eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; móveis, artigos de colchoaria e instrumentos musicais e acessórios; instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, odonto, hospitalar e de laboratórios.
- Instalação, manutenção e reparação de equipamentos eletroeletrônicos; de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação, refrigeração e elétrica; Suporte técnico, manutenção e reparação de computadores e de equipamentos periféricos e demais serviços relacionados; de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária.
- Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios e de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais.
- Representação comercial de máquinas, aparelhos e equipamentos.
- Participação em licitações e, especialmente, o comércio eletrônico (e-commerce).

	Francisco Carlos Pires Mello	Enzo Alves Mello (representado pelos pais)	Fausto Henrique Pires Mello	Wilson Alves Cassoni	Ana Lúcia Gozo
Rubricas					

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/69802302225271627740>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 69802302225271627740-4
 Data: 23/02/2022 10:11:14
 Valor Total do Ato: R\$ 5,02
 Selo Digital Tipo Normal C: AMN25687-13EW;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 23 de fevereiro de 2022 10:21:52 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdição e Tutela/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade.

172

04 11 20

00

Cláusula 3ª: A Sociedade iniciará suas atividades a partir da data do registro deste contrato social no registro público de empresas mercantis e atividades afins a cargo da Junta Comercial do Estado de São Paulo e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL E QUOTAS

Cláusula 4ª: O Capital Social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, dividido em 100.000 (cem mil) quotas, no valor nominal e unitário de R\$ 1,00 (um real), assim distribuídas:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR (R\$)	%
Francisco Carlos Pires Mello	60.000	60.000,00	60,0
Enzo Alves Mello	40.000	40.000,00	40,0
TOTAL	100.000	100.000,00	100,0

§ 1º: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do art. 1.052 da Lei n.º 10.406/2002.

§ 2º: Segundo remissão feita pelo art. 1.054 da Lei nº 10.406/2002 ao artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

§ 3º: São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade os atos de qualquer um dos sócios, procuradores ou funcionários que envolvam em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como: fianças, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, exceto quando previamente aprovado pelos sócios representando a totalidade do capital social.

§ 4º: No que disser respeito a atos e omissões pessoalmente praticados, que causarem prejuízos à Sociedade, inclusive por ressarcimentos a terceiros, o sócio faltoso deverá cobrir as perdas sofridas pelos demais sócios ou pela sociedade, de forma integral.

§ 5º: Ocorrendo a situação descrita no parágrafo anterior é facultada à sociedade a retenção dos valores referente à participação no lucro da qual tem direito o sócio faltoso.

§ 6º: A critério dos Administradores da Sociedade, desde que não cause prejuízo à sociedade o ressarcimento poderá ser dividido em até 6 (seis) parcelas.

Cláusula 5ª: As alterações do Contrato Social para aumento de capital com o aproveitamento de Reservas de Lucros, Reservas de Capital e de Lucros Acumulados, poderão ser realizadas com a aprovação da maioria simples do capital social.

Rubricas	Francisco Carlos Pires Mello	Enzo Alves Mello (representado pelos pais)	Fausto Henrique Pires Mello	Wilson Alves Cassoni	Ana Lucia Gozo

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 23 de fevereiro de 2022 10:21:52 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

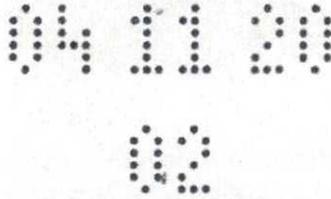
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/69802302225271627740>

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 69802302225271627740-5
Data: 23/02/2022 10:11:14
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMN25688-F46Z;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valher Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



Cláusula 6ª: As quotas são impenhoráveis para pagamento de dívidas particulares dos sócios.

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 7ª: A empresa será administrada, assinando de forma em conjunto e/ou isoladamente, pelo Sócio Único **Francisco Carlos Pires Mello**, já qualificado e, pelo prazo indeterminado, o administrador não sócio **Fausto Henrique Pires Mello**, brasileiro, natural de Sorocaba/SP, nascido em 13/02/1980, casado no regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador do RG nº 32.295.240-2 SSP/SP expedido em 18/01/2011 e inscrito no CPF/MF sob o nº 296.305.638-94, com endereço comercial à Rua Rio Grande do Sul, nº 166 – Centro - Sorocaba/SP – CEP: 18035-500 e, à eles caberá a responsabilidade e representação ativa ou passiva da empresa, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da empresa, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social ou firma em negócios estranhos aos fins sociais, tais como fianças, avais e endossos.

Cláusula 8ª: Pelo exercício da administração, os administradores poderão ter direito a uma retirada mensal a título de "pró-labore", cujo valor será livremente convencionado entre os sócios, de comum acordo e dentro das disponibilidades financeiras da empresa.

Cláusula 9ª: Nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.406/2002, é facultada a gestão da sociedade por administradores não integrantes do quadro societário, designados em conjunto por todos os sócios, em ato separado que deverá ser levado a registro na forma do art. 1.062 da Lei nº 10.406/2002.

Cláusula 10ª: Fica facultado aos administradores nomear procuradores, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores e os poderes conferidos.

Cláusula 11ª: A outorga de poderes aos procuradores será obrigatoriamente feita com a fixação do tempo de validade para a conferência de poderes "ad negotia" e sendo por tempo indeterminado as que contiverem poderes "ad judicia".

Cláusula 12ª: Os poderes para comprar, vender, hipotecar ou de qualquer outro modo, alienar ou gravar bens imóveis da sociedade, deverão sempre ser exercidos pelo administrador.

DO EXERCÍCIO SOCIAL

Cláusula 13ª: O exercício social inicia-se em 1º (primeiro) de janeiro e encerra-se em 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, quando será levantado o respectivo Balanço e Demonstrações Financeiras. Os lucros obtidos durante o exercício social serão aplicados

	Francisco Carlos Pires Mello	Enzo Alves Mello (representado pelos pais)	Fausto Henrique Pires Mello	Wilson Alves Cassoni	Ana Lúcia Gozo
Rubricas					



04 11 20
02

conforme a determinação dos sócios representantes da totalidade do capital social.

Cláusula 14ª: Os sócios representantes da totalidade do capital social poderão deliberar pela distribuição de lucros desproporcionais às participações societárias de cada sócio na Sociedade, conforme permissão constante no Art. 1.007 da Lei 10.406/2002.

§ Único: É facultado à sociedade o levantamento de balanços semestrais, trimestrais ou mensais, com base nos quais poderão ser distribuídos ou antecipados lucros aos sócios.

DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS E DIREITO DE RETIRADA DOS SÓCIOS

Cláusula 15ª: A entrada de novos sócios dependerá da aprovação unânime de todos os sócios, sendo que nenhum sócio poderá ceder ou transferir qualquer de suas quotas a terceiros sem previamente oferecer ao outro sócio o direito de adquiri-las.

Cláusula 16ª: A retirada de qualquer um dos sócios, não acarreta a dissolução ou extinção. O sócio remanescente poderá admitir um sócio para as quotas do sócio retirante.

Cláusula 17ª: O sócio que pretender ceder e transferir suas quotas, total ou parcialmente, a outro sócio ou a terceiros, deverá notificar, por escrito e com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, o(s) outro(s) sócio(s), que terá(ão) direito de preferência para aquisição, nas mesmas condições, devendo o sócio alienante informar nome do interessado adquirente e todas as condições do negócio, sendo que o direito de preferência deverá ser exercido no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação ou apurados em balanço especial que serão reembolsados em até 20 (vinte) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 60 (sessenta) dias da data do balanço especial.

Cláusula 18ª: Findo o prazo estipulado acima, poderá o sócio cedente oferecer suas quotas a terceiros, obrigando os demais sócios ao arquivamento do instrumento de alteração contratual que modifica a composição do quadro societário, formalizando-se a cessão e transferência das quotas sociais.

Cláusula 19ª: O sócio que pretender retirar-se da sociedade só poderá fazê-lo após serem apurados os créditos e/ou débitos contraídos durante o tempo que permaneceu na sociedade.

Cláusula 20ª: O sócio retirante, após quitar todas as suas obrigações com a pessoa jurídica, sendo estas decorrentes de seu período de participação na sociedade, fica livre e desembaraçado de quaisquer responsabilidades posteriores à data da averbação de sua saída.

	Francisco Carlos Pires Mello	Enzo Alves Mello (representado pelos pais)	Fausto Henrique Pires Mello	Wilson Alves Cassoni	Ana Lúcia Gozo
Rubricas					

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/69802302225271627740>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 69802302225271627740-7
Data: 23/02/2022 10:11:14
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMN25690-ZHFG;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 23 de fevereiro de 2022 10:21:52 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelias, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

04 11 20

02

DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO

Cláusula 21ª: Falecendo ou interditando qualquer sócio, a sociedade prosseguirá com os sócios sobreviventes, herdeiros e sucessores do sócio falecido/interditado. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para essa finalidade.

Cláusula 22ª: E, na hipótese de os herdeiros pretenderem o recesso, fica assegurado o direito preferencial aos demais quotistas para a compra das referidas quotas, ficando ainda assegurado à Sociedade ou aos quotistas remanescentes o direito de opção pelo pagamento dos haveres em 12 (doze) prestações iguais e sucessivas, acrescidas dos juros convencionais de um por cento ao mês e da atualização monetária calculada com base nos coeficientes oficiais utilizados na apuração do IPC - Índice de Preços ao Consumidor da Fundação Getúlio Vargas, vencendo-se a primeira após 30 (trinta) dias da data do balanço.

DA EXCLUSÃO DO SÓCIO

Cláusula 23ª: A maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, poderá excluir por justa causa, mediante alteração do contrato social, o sócio que estiver pondo em risco e continuidade da sociedade em virtude de atos de inegável gravidade.

§ Único: A exclusão de sócio será determinada em reunião de sócios, especialmente convocada para esse fim, dando-se ciência ao sócio que se pretende excluir, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da convocação, para permitir seu comparecimento e o exercício de defesa.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula 24ª: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO FORO DO CONTRATO

Cláusula 25ª: Fica eleito o foro da Comarca de Sorocaba, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste, excluindo-se outro por mais privilegiado que seja.

	Francisco Carlos Pires Mello	Erzo Alves Mello (representado pelos pais)	Fausto Henrique Pires Mello	Wilson Alves Cassoni	Ana Lúcia Gozo
Rubricas					



04 11 20

02

DOS CASOS OMISSOS

Cláusula 26ª: Nos casos omissos ao presente Contrato Social, serão aplicadas, supletivamente, as normas previstas na Lei das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/76).

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, obrigando-se a si, seus herdeiros ou sucessores a cumprir fielmente todos os seus expressos termos fazendo-o em três vias de igual teor e para um só efeito, perante as testemunhas adiante nomeadas.

Sorocaba, 30 de outubro de 2020.

Sócio:

Sócio:

[Signature of Francisco Carlos Pires Mello]

Francisco Carlos Pires Mello

FRANCISCO CARLOS PIRES MELLO:26866666848
Assinado de forma digital por FRANCISCO CARLOS PIRES MELLO:26866666848
Dados: 2022.02.23 10:00:47 -03'00'

[Signature of Enzo Alves Mello]

Enzo Alves Mello
Representado pelos seus genitores:
Francisco Carlos Pires Mello e
Christiane Adalgiza Alves Mello

Administrador

[Signature of Fausto Henrique Pires Mello]

Fausto Henrique Pires Mello

Testemunhas:

Nome:
R.G.

Wilson Alves Cassoni
15.600.030 - SSP/SP

Nome:
R.G.

Ana Lúcia Gozo
33.241.888-1 - SSP/SP

	Francisco Carlos Pires Mello	Enzo Alves Mello (representado pelos pais)	Fausto Henrique Pires Mello	Wilson Alves Cassoni	Ana Lúcia Gozo
Rubricas	[Rubric]	[Rubric]	[Rubric]	[Rubric]	[Rubric]

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/69802302225271627740>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 69802302225271627740-9
Data: 23/02/2022 10:11:15
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMN25692-WCSE;



CNJ: 06.876-9
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 23 de fevereiro de 2022 10:21:52 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FERNANDO AUGUSTO PIRES MELLO - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FERNANDO AUGUSTO PIRES MELLO - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a FERNANDO AUGUSTO PIRES MELLO - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/02/2022 15:15:53 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa FERNANDO AUGUSTO PIRES MELLO - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 69802302225271627740-1 a 69802302225271627740-10

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3c25bd734da62622fbb65222c82b48316f01655ac73a5f2e5779df881c2b8a9eb19922ffabbbd566ea5bb7be41ab48f44e
db2dc80889b1aec708ec4730f22387



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SP

NOME: FRANCISCO CARLOS PIRES MELLO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF: 28206581 SSP SP

CPF: 268.656.668-48 DATA NASCIMENTO: 02/09/1978

FILIAÇÃO: JOSE CARLOS PIRES MELLO
SUELI LOPES PIRES MELLO

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: AB

Nº REGISTRO: 02017287926 VALIDADE: 04/11/2031 1ª HABILITAÇÃO: 15/10/1996

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: SOROCABA, SP DATA EMISSÃO: 05/11/2021

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 08465204491 SF008015827

SÃO PAULO

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2298696649

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

(Handwritten signatures and marks)



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35228555069		31/07/2014	29/07/2014	PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
ELO TECH TECNOLOGIA & INFORMATICA LTDA						SOCIEDADE LIMITADA (M.E.)	
J.		ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
C.V.748.707/0001-98		RODOVIA RAPOSO TAVARES			SN	KM 99 BOX 152	
BAIRRO		MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL	
VILA ARTURA		SOROCABA	SP	18023-000	R\$	100.000,00	

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCAÇÕES E AERONAVES EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO							
NOME							
ENZO ALVES MELLO							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA BARAO DE COTEGIPE				761			
BARRIO		MUNICÍPIO	UF	CEP	RG		
VILA LEAO		SOROCABA	SP	18040-420	505806708		
CPF		CARGO				QUANTIDADE COTAS	
485.985.218-41		SÓCIO				40.000,00	

ADMINISTRADOR							
NOME							
FAUSTO HENRIQUE PIRES MELLO							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA RIO GRANDE SO SUL				166			
BAIRRO		MUNICÍPIO	UF	CEP	RG		
CENTRO		SOROCABA	SP	18035-500	322952402		
CPF		CARGO				QUANTIDADE COTAS	
296.305.638-94		ADMINISTRADOR					

REPRESENTANTE
NOME

CHRISTIANE ADALGIZA ALVES MELLO					
ENDEREÇO RUA BARAO DE COTEGIPE			NÚMERO 761	COMPLEMENTO	
BAIRRO VILA LEO		MUNICÍPIO SOROCABA		UF SP	CEP 18040-420
CPF 216.289.688-50		CARGO REPRESENTANTE			RG 331289337
					QUANTIDADE COTAS

SÓCIO, REPRESENTANTE, ADMINISTRADOR					
NOME FRANCISCO CARLOS PIRES MELLO					
ENDEREÇO RUA BARAO DE COTEGIPE			NÚMERO 761	COMPLEMENTO	
BAIRRO VILA LEO		MUNICÍPIO SOROCABA		UF SP	CEP 18040-420
CPF 268.666.668-48		CARGO SÓCIO, REPRESENTANTE, ADMINISTRADOR			RG 282065817
					QUANTIDADE COTAS 60.000,00

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO	
DATA 04/11/2020	NÚMERO 442.667/20-6
CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).	
ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA ELO TECH TECNOLOGIA & INFORMATICA LTDA., DATADA DE: 28/10/2020.	
ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCAÇÕES E AERONAVES., DATADA DE: 28/10/2020.	
REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ENZO ALVES MELLO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 485.985.218-41, RG/RNE: 50.580.670-8, RESIDENTE À RUA BARAO DE COTEGIPE, 761, VILA LEO, SOROCABA - SP, CEP 18040-420, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 40.000,00.	
REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE FRANCISCO CARLOS PIRES MELLO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF 268.666.668-48, RG/RNE: 28.206.581-7, RESIDENTE À RUA BARAO DE COTEGIPE, 761, VILA LEO, SOROCABA - SP, CEP 18040-420, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, REPRESENTANTE E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 60.000,00.	
ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE CHRISTIANE ADALGIZA ALVES MELLO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 216.289.688-50, RG/RNE: 33.128.933-7, RESIDENTE À RUA BARAO DE COTEGIPE, 761, VILA LEO, SOROCABA - SP, CEP 18040-420, COMO REPRESENTANTE.	
NOMEADO FAUSTO HENRIQUE PIRES MELLO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 296.305.638-94, RG/RNE: 32.295.240-2, RESIDENTE À RUA RIO GRANDE SO SUL, 166, CENTRO, SOROCABA - SP, CEP 18035-500, COMO ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.	
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.	

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35228555069
 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 01/02/2022

178
B



B

γ
A.
A E



179

Relação de Impedimentos de Contrato / Licitação

Documento gerado em 13/05/2022 às 09:28:55

Em 13/05/2022 às 09:27:42 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CNPJ: 20748707000198

A

[Handwritten signature]

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:



Brasília 13 de Maio de 2022

A
Câmara Municipal de Sorocaba
PREGÃO N.º 13/2022

FICHA DE CREDENCIAMENTO

Anexo VII

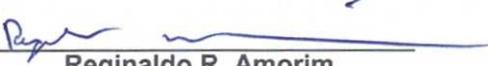
DADOS DA EMPRESA LICITANTE

Razão Social: FULL BROADCAST & AUDIO EIRELI
Nome Fantasia: FULL BROADCAST & AUDIO EIRELI
CNPJ: 18.964.131/0001-54
Endereço: SHCN CL QUADRA 109 BLOCO D Nº 45 SLJ 07
Bairro: Asa Norte
Cidade: BRASILIA – DF
Cep: 70.752-540
Telefone: 61-3037.2397
e-mail: vendas@fullbroadcast.com.br

DADOS DO EMPRESÁRIO / SÓCIO(S) (listar todos os sócios da empresa):

Nome: Reginaldo Ribeiro Amorim
RG: 1569.838 SSP/DF
CPF: 824.488.251-49
Este é sócio administrador da empresa? (x) sim () não
DADOS DO REPRESENTANTE PRESENTE NA SESSÃO:

Nome: Robson Ribeiro Amorim
CPF: 863.274.371-68
Endereço: Quadra 207 Conjunto 02 Casa 01 Condomínio Alto da Boa Vista Sobradinho Brasília-DF
CEP: 73130-900
Telefone: 61-991257679
e-mail: robsonrbamorim@gmail.com


Reginaldo R. Amorim
Administrador
CPF: 824.488.251-49

Razão Social: FULL BROADCAST & AUDIO EIRELI - CNPJ nº: 18.964.131/0001-54 - IE nº.: 07.658.545/001-37 - End.: SHCN CL QUADRA 109 BLOCO D Nº 45 SLJ 07 Asa Norte BRASILIA – DF CEP: 70.752-540
Fone/Fax: 61-3037-2397 **Dados Bancários: Banco Itaú - Agência nº.: 5643 - Conta nº.: 13.259-9 - E-mail: vendas@fullbroadcast.com.br.**

Brasília 13 de Maio de 2022

A
Câmara Municipal de Sorocaba
PREGÃO N.º 13/2022

DECLARAÇÃO

Anexo V

A empresa FULL BROADCAST & AUDIO EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 18.964.131/0001-54, situada a, SHCN CL QUADRA 109 BLOCO D N.º 45 SLJ 07 Asa Norte BRASÍLIA – DF CEP: 70.752-540 na condição de representante legal Reginaldo R. Amorim, portador da CI n.º 1.569.838 SSP/DF e do CPF 824.488.251-49. DECLARA para fins do disposto na Lei Complementar n.º 123/2006, sob as sanções administrativas e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- Microempreendedor Individual - MEI
- Microempresa
- Empresa de Pequeno Porte

DECLARA ainda que esta empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006.


Reginaldo R. Amorim
Administrador
CPF: 824.488.251-49

Brasília 13 de Maio de 2022

A
Câmara Municipal de Sorocaba
PREGÃO N.º 13/2022

DECLARAÇÃO

Anexo III

A empresa FULL BROADCAST & AUDIO EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 18.964.131/0001-54, situada a, SHCN CL QUADRA 109 BLOCO D Nº 45 SLJ 07 Asa Norte BRASÍLIA – DF CEP: 70.752-540 na condição de representante legal Reginaldo R. Amorim, portador da CI nº.1.569.838 SSP/DF e do CPF 824.488.251-49. Em conformidade com o disposto no art. 4º, inciso VII, da Lei n.º 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente todos os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.


Reginaldo R. Amorim
Administrador
CPF: 824.488.251-49





183
[Handwritten signature]

IIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2062	

- REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: **FULL - BROADCAST & AUDIO - LTDA**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



DFP2101416020

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		046	1	TRANSFORMACAO

BRASILIA

Local

25 Janeiro 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	_____	<input type="checkbox"/> SIM	_____
_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

<input type="checkbox"/> NÃO	_____/_____/_____	_____	<input type="checkbox"/> NÃO	_____/_____/_____	_____
	Data	Responsável		Data	Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

[Handwritten signature]



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

184
[Handwritten signature]

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/009.137-4	DFP2101416020	24/01/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
824.488.251-49	REGINALDO RIBEIRO AMORIM	25/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

185

SEGUNDA ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI EM SOCIEDADE LTDA - CONSOLIDADA

FULL – BROADCAST & AUDIO - LTDA
CNPJ nº 18.964.131/0001-54

Reginaldo Ribeiro Amorim, brasileiro, empresário, solteiro, natural de Brasília/DF, nascido em 15 de novembro de 1977, filho de Francisco Bertoldo de Amorim e Regina Célia Ribeiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00076079121 expedida pelo DETRAN-DF, em 19/012015 e CPF nº 824.488.251-49, residente e domiciliado na Quadra 13 conjunto “E” Lote 05 – Sobradinho, Brasília-DF, CEP 73.040-135.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada com a denominação de FULL – BROADCAST & AUDIO - EIRELI, com sede e foro nesta capital sito à SHI/Norte CA 05, Lote B-1, Bloco B-1, Ed. Unique Business Center, Sala 306, Centro de Atividades do Lago Norte, Brasília-DF, CEP. 71503-505, com seu Ato Constitutivo arquivado na JCDF sob o nº 5360003001-0, por despacho em 25/09/2013, inscrita no CNPJ nº 18.964.131/0001-54, resolve na melhor forma de direito ALTERAR, TRANSFORMAR e CONSOLIDAR seu ato constitutivo e alterações, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA TRANSFORMAÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA

Transforma-se neste ato, a Natureza Jurídica da Empresa Individual de Responsabilidade Ltda – EIRELI para Sociedade LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E NOME FANTASIA

Fica alterado neste ato a razão social da empresa para FULL – BROADCAST & AUDIO – LTDA nome fantasia para: “FULL BROADCAST”.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ENDEREÇO DA SEDE E FILIAL

Fica alterado neste ato o endereço da empresa para: SHCN CL QUADRA 109, BLOCO D, Nº 45, SLJ 07, ASA NORTE, BRASÍLIA-DF, CEP 70.752-540, podendo abrir e manter filiais e escritório em qualquer parte do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DO OBJETO

Fica alterado neste ato o objeto da empresa para: COMPRA, VENDA E IMPORTAÇÃO SEM ESTOQUE NO LOCAL DE MATERIAL DE AUDIO E VIDEO, CINE FOTO SOM, APARELHOS ELETRICOS, ELETRONICOS, ARTIGOS DE PAPELARIA, BRINQUEDOS, ROUPAS, ARTIGOS PARA PRESENTES, MATERIAL DE COMUNICACAO E LOCALIZACAO, EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS DE INFORMATICA E PRESTACAO DE SERVICOS DE INFORMATICA, FOTOGRAFICOS, AUDIO E VIDEO. SERVICOS DE DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, TRATAMENTO TERMICOS, ACUSTICOS, OU DE VIBRACAO, IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS, APLICACAO DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO OBRAS DE FUNDACOES, ADMINISTRACAO DE OBRAS, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS, OBRAS DE ALVENARIA, COMERCIO VAREJISTA SEM ESTOQUE NO LOCAL DE ARTIGOS DE

ILUMINACAO, SERVICOS DE ENGENHARIA, INSTALACAO DE OUTROS EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO PARA ESTUDIO DE TELEVISAO E SISTEMA DE TRANSMISSAO POR SATELITE, MICROONDAS E INTERNET, CONSTRUCAO DE ESTACOES DE REDES DE TELECOMUNICACOES, SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA SCM, OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICACOES, AGENCIAMENTO DE ESPACO PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEICULOS DE COMUNICACAO, OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS, ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CLÁUSULAS ANTERIORES

Todas as demais cláusulas do contrato, não alterados pelo presente instrumento, continuam a vigorar, passando esta alteração contratual a integrá-lo.

CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO EMPRESARIAL E NOME FANTASIA

A empresa gira sob a denominação de FULL – BROADCAST & AUDIO – LTDA, tendo como nome fantasia “FULL BROADCAST”.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ENDEREÇO DA SEDE E FILIAL

A empresa tem a sua sede na SHCN CL QUADRA 109, BLOCO D, Nº 45, SLJ 07, ASA NORTE, BRASÍLIA-DF, CEP 70.752-540, podendo abrir e manter filiais e escritório em qualquer parte do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da empresa é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas em moeda corrente do país pelo sócio que fica assim distribuído:

SÓCIO	QUOTAS	R\$	%
Reginaldo Ribeiro Amorim	200.000	200.000,00	100
TOTAL	200.000	200.000,00	100

CLÁUSULA QUARTA - DO OBJETO

O objeto da empresa é: COMPRA, VENDA IMPORTACAO SEM ESTOQUE NO LOCAL DE MATERIAL DE AUDIO E VIDEO, CINE FOTO SOM, APARELHOS ELETRICOS, ELETRONICOS, ARTIGOS DE PAPELARIA, BRINQUEDOS, ROUPAS, ARTIGOS PARA PRESENTES, MATERIAL DE COMUNICACAO E LOCALIZACAO, EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS DE INFORMATICA E PRESTACAO DE SERVICOS DE INFORMATICA, FOTOGRAFICOS, AUDIO E VIDEO. SERVICOS DE DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, TRATAMENTO TERMICOS, ACUSTICOS, OU DE VIBRACAO, IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS, APLICACAO DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO OBRAS DE FUNDACOES, ADMINISTRACAO DE OBRAS, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS, OBRAS DE ALVENARIA, COMERCIO VAREJISTA SEM ESTOQUE NO LOCAL DE ARTIGOS DE ILUMINACAO, SERVICOS DE ENGENHARIA, INSTALACAO DE OUTROS EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO PARA ESTUDIO DE TELEVISAO E SISTEMA DE TRANSMISSAO POR SATELITE, MICROONDAS E INTERNET, CONSTRUCAO DE ESTACOES DE REDES DE TELECOMUNICACOES, SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA SCM, OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICACOES,

2

2

AGENCIAMENTO DE ESPAÇO PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO, OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS, ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da empresa caberá ao sócio administrador Reginaldo Ribeiro Amorim, já qualificado, com poderes e atribuições para representar ativa e passivamente a sociedade, judicial e extrajudicial, movimentar contas bancárias, emitir e descontar cheques, contrair empréstimos e representar a empresa junto a órgãos públicos, constituir procuradores em nome da empresa para o bom desempenho das atividades sociais, podendo para tanto sempre assinar isoladamente, ficando a mesma dispensada de prestar caução, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

Parágrafo Único – O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO E DURAÇÃO

A empresa iniciou suas atividades em 15 de agosto de 2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA SÉTIMA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO PARA O EXERCÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade, conforme artigo 1.011, parágrafo 1º do Código Civil.

CLAUSULA OITAVA - DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

Parágrafo único - Nos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, a titular deliberará sobre as contas e designará administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA NONA - DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIOS

No caso de Falecimento do sócio ou incapacidade superveniente comprovada, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros do falecido ou incapaz. Depois de concluído o inventário, no caso de falecimento, será feita alteração com a inclusão do herdeiro na empresa e, no caso de incapacidade, será indicado pela família um representante legal que ocupará a condição de titular.




Parágrafo único - No caso de desinteresse por parte do herdeiro ou representante legal em continuar as atividades da empresa, os direitos serão apurados em balanço especial a que se refere o "caput" do presente, serão pagos em moeda corrente em 10 (dez) parcelas mensais iguais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias do levantamento do balanço especial e as demais nas mesmas datas dos meses subsequentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o FORO de Brasília-DF, para dirimir quaisquer dúvidas e os eventuais casos omissos oriundos do presente instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiados que seja.

Pela exatidão daquilo acima estipulado, o sócio assina o presente instrumento, em via única, que será levado a registro perante a Junta Comercial do Distrito Federal para que a mesma adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor.

Brasília - DF, 04 de janeiro de 2021.

Reginaldo Ribeiro Amorim

4





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

189
G

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/009.137-4	DFP2101416020	24/01/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
824.488.251-49	REGINALDO RIBEIRO AMORIM	25/01/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   

Selo Ouro - Certificado Digital

Handwritten mark

Handwritten signature

Handwritten signature





190

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa FULL - BROADCAST & AUDIO - LTDA, de CNPJ 18.964.131/0001-54 e protocolado sob o número 22/009.137-4 em 24/01/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 53202588312, em 25/01/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador ALAINE PEREIRA LEITE.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Maxmiliam Patriota Carneiro. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
824.488.251-49	REGINALDO RIBEIRO AMORIM	25/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
824.488.251-49	REGINALDO RIBEIRO AMORIM	25/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 25/01/2022

Documento assinado eletronicamente por ALAINE PEREIRA LEITE, Servidor(a) Público(a), em 25/01/2022, às 15:28.




A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](http://portalservicos.jucisdf.gov.br) informando o número do protocolo 22/009.137-4.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

191

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
702.261.211-00	MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO

Brasília, terça-feira, 25 de janeiro de 2022



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 53202588312 em 25/01/2022 da Empresa FULL - BROADCAST & AUDIO - LTDA, CNPJ 18964131000154 e protocolo DFP2101416020 - 24/01/2022. Autenticação: 9BDBD623DD46A044C1F81E941B78CC94BE5B2A6. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/009.137-4 e o código de segurança GVJX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2022 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

^

CARTÓRIO ASA NORTE
 SEPN QD 504/ED. MARIANNA, LOJA 108/114 - BRASÍLIA / DF
 FONE: (61) 3036-2519, 3326-5234, 3338-2500 - (61) 99129.1003
 cartorio@4oficiodenotas.com.br

PRÊMIO DE QUALIDADE TOTAL
 CATEGORIA OCEANO

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original. (Lei n. 8.935/94)
 Tabelião: Evaldo Feitosa dos Santos
 Brasília-DF, 18 de Outubro de 2021
AROLDO DE SOUZA ARAUJO
ESCREVENTE AUTORIZADO
 123-Consultar selos: www.tjdft.jus.br
 Selo: TJDFT20210090678296HGNE

4º OFÍCIO DE NOTAS - DF
 EVALDO FEITOSA DOS SANTOS - TABELIÃO TITULAR

QUALQUER EMENDA OU RAZURA INVALIDARÁ O DOCUMENTO



192


REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

REGINALDO RIBEIRO AMORIM

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 1569838 SSP DF

CPF: 824.488.251-49 DATA NASCIMENTO: 15/11/1977

FILIAÇÃO
 FRANCISCO BERTOLDO DE AMORIM
 REGINA CELIA RIBEIRO DE AMORIM

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: AD

Nº REGISTRO: 00076079121 VALIDADE: 07/08/2025 1ª HABILITAÇÃO: 25/01/1996

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2098278537



OBSERVAÇÕES

A
 EAR

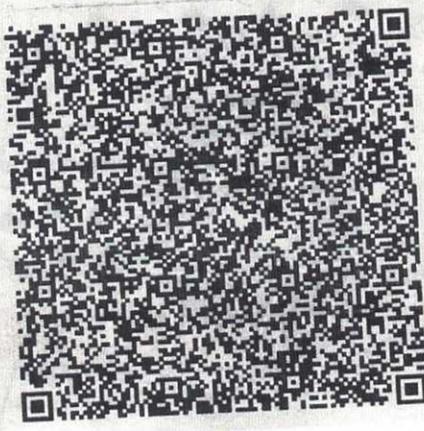
PROIBIDO PLASTIFICAR
 2098278537

LOCAL: BRASÍLIA-DISTRITO FEDERAL, DF DATA EMISSÃO: 24/08/2020

ASSINATURA DO PORTADOR

ASSINATURA DO EMISSOR
 DISTRITO FEDERAL

52464401511
 DF762040037





Faint text at the top left corner.

EM BRANCO



4º Ofício de Notas do Distrito Federal

SEP/N Quadra 504 - Bloco "C" Nº 31 - 1º Pav. Lojas 108/114 - Asa Norte - Cep: 70730-523 - Brasília-DF

Fones: (61) 3326-5234 / 3038-2500 / 3038-2503 / Fax: (61) 3326-2584 / 3328-0227

CNPJ/MF 06.162.854/0001-50

E-mail: 4offciodenotas@gmail.com



193

Evaldo Feitosa dos Santos Tabelião

Prot.: 01328743
Livro: 4691
Folha: 061



PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ FULL BROADCAST & AUDIO EIRELI-EPP NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração virem, que aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze (06/08/2015), em Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, neste Serviço Notarial, perante mim, Escrevente, compareceu como OUTORGANTE: FULL BROADCAST & AUDIO EIRELI-EPP, estabelecida no SHCN CL Quadra 403, Bloco E, nº 53, Sala 219, Asa Norte, Brasília-Distrito Federal, inscrita no CNPJ sob o nº 18.964.131/0001-54, neste ato representada pelo seu administrador: REGINALDO RIBEIRO AMORIM, brasileiro, declara ser solteiro, maior, empresário, portador da CNH nº 00076079121 DETRAN/DF, onde consta o RG nº 1569838 SSP/DF e o CPF nº 824.488.251-49, filho de Francisco Bertolto de Amorim e regina Celia Ribeiro de Amorim, residente e domiciliado na QL 04, Conjunto 01, Casa 14, Lago Norte, nesta Capital, de conformidade com Alteração contratual consolidada, devidamente registrada em 25/09/2013, sob o nº 53600030010, na Junta Comercial do Distrito Federal/DF, com cópias arquivadas nestas Notas, reconhecida e identificada como a própria, por mim Escrevente, em face dos documentos que me foram apresentados e de cuja capacidade jurídica dou fé. E por ela me foi dito que, por este instrumento público, nomeia e constitui seu bastante PROCURADOR: ROBSON RIBEIRO AMORIM, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador da CI RG nº 1773733 SSP/DF e do CPF nº 863.274.371-68, residente e domiciliado na Quadra 207, Conjunto 02, Casa 01, Condomínio Alto da Boa Vista, Sobradinho, nesta Capital, a quem confere amplos e especiais poderes para representar a outorgante em Licitação, podendo para tanto: receber citação, requerer, alegar e assinar o que preciso for, juntar, apresentar e retirar documentos, abrir, acompanhar e dar andamento a processos, pedir vistas, cumprir exigências, tomar ciência de despachos, assinar propostas, contratos e orçamentos, ajustar cláusulas e condições, participar de reuniões, abertura de propostas, concordar e/ou discordar, dar lances, interpor recursos, participar de tomadas de preço, cartas-convite, pregões, assinar termos, requerimentos e demais papéis, confere ainda os poderes para comprar, prometer comprar, ou de qualquer forma adquirir por compra a favor da outorgante e representá-la perante as Repartições Públicas, Administrativas, Autárquicas e Cartórios em geral, TERRACAP, GDF e suas secretarias e departamentos, enfim, praticar os demais atos aos fins deste mandato. SENDO VEDADO SUBSTABELECIMENTO. CERTIFICO que a qualificação do procurador e a descrição do objeto do presente mandato foram declarados pela outorgante, a qual se responsabiliza civil e criminalmente por sua veracidade, DEVENDO A PROVA DESTAS DECLARAÇÕES SER EXIGIDA DIRETAMENTE PELOS ÓRGÃOS E PESSOAS A QUEM ESTE INTERESSAR. E, de como assim o disse, do que dou fé, me pediu que lhe lavrasse o presente, o qual feito e lhe sendo lido em alta e bem clara voz, o achou em tudo conforme, outorga, aceita e assina. DISPENSADAS AS TESTEMUNHAS NOS TERMOS DA LEI. Emol. R\$ 39,75, recolhidos pela guia nº 370335, Selo TJDFT nº: TJDFT20150091006782VQHX, para consultar o selo acesse o site: www.tjdft.jus.br. Eu, SARJOB ROMUALDO DE OLIVEIRA BARBOZA, Escrevente, lavrei o presente ato. E eu, LEONIDAS FABIANO RODRIGUES CRUZ, Escrevente Autorizado, conferi, li e encerro o presente ato, colhendo a(s) assinatura(s). Eu, EDIMAR MENDONÇA DOS SANTOS, Tabelião Substituto, dou fé e assino. (a.a.) REGINALDO RIBEIRO AMORIM - EDIMAR MENDONÇA DOS SANTOS. Nada mais. Traslada em seguida. Eu, _____ a subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em testemunho () da verdade.

Marlon Froz da Silva
Ofício de Notas de Brasília-DF
Tabelião Autorizado

0945-2483-224d-a300
6bab-e6e6-9877-a914
<http://www.tjdft.jus.br>





CARTÓRIO ASA NORTE
 SEPN QD 504, ED. MARIANNA, LOTA 108/114 - BRASÍLIA / DF
 FONE: (61) 3038-2519, 3328-5234, 3338-2500 - (61) 99129.1003
 cartorio@4oficiodenotas.com.br

PRÊMIO DE QUALIDADE TOTAL ANUAL CATEGORIA 5000

4 Rivaldo Feltosa dos Santos
 4º Ofício de Notas do DF
 Escrevente Autorizado

OFÍCIO DE NOTAS - DF
IVALDO FELTOSA DOS SANTOS - TABELÃO TITULAR

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original. (Lei n. 8.935/94)
 Tabelião: Rivaldo Feltosa dos Santos
 Brasília-DF, 20 de Outubro de 2020
FONIAS FABIANO RODRIGUES CRUZ
ESCREVENTE AUTORIZADO
 165-Consultar selos: www.tjdft.jus.br
 Selo: TJDFT20200090594320PDK5

QUALQUER EMENDA OU RASURA INVALIDARÁ O DOCUMENTO



G

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTERA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIS

NOME
 ROBSON RIBEIRO AMORIM

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 1773733 SSP DF

OP
 863.274.371-68

DATA NASCIMENTO
 08/01/1980

FILIAÇÃO
 FRANCISCO BERTOLDO DE AMORIM
 REGINA CELIA RIBEIRO DE AMORIM

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
 B

Nº REGISTRO
 00280152636

VALIDADE
 20/03/2023

1ª HABILITAÇÃO
 12/03/1998

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
Robson Ribeiro Amorim

LOCAL
 BRASILIA-DISTRITO FEDERAL, DF

DATA EMISSÃO
 03/05/2018

SILVAN BARBOSA FERREIRA FILHO
 Diretor - GEREN. INTERINO
 DE TRAN-OP.

24316603835
 DF753809222

ASSINATURA DO EMISSOR

DISTRITO FEDERAL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1598978783

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1598978783

Y

CARTÓRIO ASA NORTE

SEPN QD 504, ED. MARIANNA, LOJA 108/114 - BRASÍLIA / DF
 FONE: (61) 3038-2519, 3326-5234, 3338-2500 - ©(61) 99129.1003
 cartorio@4oficiodenotas.com.br

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original. (Lei n. 8.935/94)
 Tabelião: Evaldo Feitosa dos Santos
 Brasília-DF, 25 de Outubro de 2021
 AROLD DE SOUZA ARAUJO
 ESCRIVENTE AUTORIZADO
 196-Consultar selos: www.tjdft.jus.br
 Selo: TJDFT20210090695089GXJV

QUALQUER EMENDA OU RASURA INVALIDARÁ O DOCUMENTO

4º OFÍCIO DE NOTAS - DF
 EVALDO FEITOSA DOS SANTOS - TABELIÃO TITULAR

PRÊMIO DE QUALIDADE TOTAL
 ANEXO
 AUTENTICADO



A.

e

*Arbitro de Souza Araujo
4º Ofício de Notas do DF
Escrivente Autorizado*

f

101

EM BRANCO



Relação de Impedimentos de Contrato / Licitação

Documento gerado em 13/05/2022 às 09:28:16

Em 13/05/2022 às 09:27:42 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CNPJ: 18964131000154

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:



